DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.092, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito do Município de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14º Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências e,

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 25 fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada, no Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 2 de junho de 2025, com o tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Parágrafo único. O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

I. EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV. EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com apoio e suporte da Secretaria Municipal de Assistência e Bem-Estar Social.

Art. 3º. A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 4º. O regimento interno da VI Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único. O regimento interno da VI Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes membros:

I – Márcio José Sabino – Presidente do CMAS;

II – Renata Aparecida da Silva Mattos Santos – Secretária Municipal de Assistência e Bem-Estar Social;

III – Fernanda Caldeira – Equipe Técnica do CRAS.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias e organizativas da Conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada/SP, 20 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DESCRIÇÃO: Aquisição de equipamentos de som.

CONTRATADA: NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.282.516/0001-15

VALOR GLOBAL: R$ 20.846,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 311 – 021204.13.392.0023.2045.0000.4.4.90.52.00 – Transf. Aldir Blanc.. (Recurso federal)

Dobrada, 22 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem-Estar Social

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

CONTRATADA: ADONIS RUBIO MOREIRA GUATELI, CNPJ nº 20.719.468/0001-48

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 248 – 021402.08.244.0012.2107.0000.3.3.90.39.00 – Assistência Social - SCFV. (Recurso federal)

Dobrada, 22 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....